CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 5.984

Terça-feira, 15 de Junho de 2021

Inaugurado mais um local para a troca de materiais recicláveis

Vereador André Fraga participou da inauguração, em Stella Maris

Foto: Assessoria do vereador



A inauguração de mais uma unidade da Casa SO+MA para a troca de materiais recicláveis, foi realizada sexta-feira (11). Trata-se de uma parceria da startup So+ma com a Prefeitura de Salvador. Além do vereador André Fraga (PV) também estiveram presentes o prefeito Bruno Reis, a vice-prefeita Ana Paula Matos e outros políticos.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Marta Rodrigues repudia violência contra negros e mulheres

Vereadora falou de mortes de mulheres no Rio de Janeiro e em Salvador

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Democracia Makota Valdina, a vereadora Marta Rodrigues (PT) participou, na sexta-feira (11), de um ato contra o presidente Jair Bolsonaro na Praça da Piedade. Durante a atividade, a parlamentar reforçou a urgência de os órgãos públicos e privados se unirem para pôr em prática os mecanismos possíveis para combater a violência doméstica e a violência cometida pelo Estado contra a população negra e de mulheres.

"Sempre foi urgente, mas agora está gritante, está saltando aos olhos para o mundo todo. Todo dia são vidas perdidas, de Covid ou de tiro, como a de Kathlen Romeu, no Rio de Janeiro, como as de Viviane e Maria Célia, no bairro do Curuzu, em Salvador, semana passada (em tiroteio da polícia contra traficantes de drogas) e mais este caso de Daiane, morta pelo marido na Barra. Nossas vidas continuam por um fio, principalmente quando se é negro, se é mulher negra e pobre", disse Marta.



Foto: Assessoria da vereadora

Vereadora Marta Rodrigues

"A violência do Estado mata, o machismo mata, o racismo mata. Passou da hora de gestões públicas, do setor privado, dos parlamentos e conselhos se unirem numa frente contra a violência às mulheres e aos negros que está atingindo níveis alarmantes, mesmo diante de uma grande subnotificação que sabemos existir", destacou.

Marta cita, por exemplo, a última pesquisa do Instituto Datafolha, encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que, em comparação com dados de última pesquisa, apontou aumento do número de agressões dentro de casa, que passaram de 42% para 48,8%.

Para Marta, é importante que a Casa Legislativa se volte para projetos que contribuam com as políticas públicas para as mulheres, combatendo desemprego e a violência doméstica. De sua autoria, ela cita o Programa Qualificação da Mulher para o Mercado de Trabalho e o Programa Municipal de Igualdade de Gênero.

O primeiro, explica a vereadora, atenderá prioritariamente as chefes de família que estão desempregadas ou em condições precárias de trabalho, criando um banco de dados com a participação de empresas, órgãos e entidades públicas ou privadas.

"São formas de diminuir o desemprego e a violência doméstica. Sugerimos também cotas mínima de 5% para a contratação de mulheres em situação de violência doméstica nas empresas que licitam com a administração pública municipal, e indicamos ao governo do Estado o incentivo a empregadores que buscam o serviço do SineBahia. Juntas todos os dias, nós, feministas e antirracistas, vamos caminhando a favor vida", declarou a vereadora.

Átila do Congo cobra vacinação de motoristas por aplicativo

Categoria fará manifestação nesta terça-feira a partir das 9h

O vereador Átila do Congo (Patriota) voltou a cobrar a inclusão dos motoristas por aplicativo no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19. O parlamentar é autor do Projeto de Lei nº 75/2021, que inclui a categoria como serviço essencial.

"Os motoristas por aplicativo levam passageiros a qualquer hora, inclusive trabalhadores da saúde para hospitais, e ficam sem perspectiva de serem imunizados. Só aqui em Salvador mais de 25 mil motoristas se arriscam e deixam seus familiares vulneráveis para poder atender a população", pontuou Átila, que é também presidente do Sindicato dos Motoristas por Aplicativos e Condutores de Cooperativas do Estado da Bahia (Simactter).

Átila esteve com os motoristas de aplicativo de Salvador, que anunciaram uma manifestação, nesta terça-feira (15), a partir das 9h, com saída do Centro Administrativo da Bahia (CAB), para pleitear a inclusão da categoria no grupo prioritário de vacinação.

A manifestação foi decidida em uma assembleia na última semana, que reuniu cerca de 500 motoristas. Os trabalhadores avaliaram a necessidade de se mobilizar em virtude da falta de resposta efetiva sobre a vacinação contra a Covid-19. Até o final de maio deste ano, em média, 50 profissionais morreram em virtude do vírus na capital baiana.

REIVINDICAÇÕES

Como diz o vereador, entre outras reivindicações, os motoristas também querem chamar a atenção sobre melhores tarifas e condições de trabalho, além apelar para a sensibilização do governador Rui Costa (PT) sobre a proposta de indicação enviada pela Câmara de Salvador sobre a isenção em até 50% a taxa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), nos exercícios de 2021 e 2022, para os motoristas por aplicativo da Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

André Fraga participa da retomada de coleta seletiva em Salvador

Projeto em parceria com a Prefeitura, a Casa So+Ma, converte materiais recicláveis em benefícios

Foto: Assessoria do vereador



Vereador André Fraga

O vereador André Fraga (PV) participou, na sexta-feira (11), em Stella Maris, da inauguração de uma unidade da Casa SO+MA, espaço para a troca de materiais recicláveis, fruto de uma parceria com a startup So+ma e a Prefeitura de Salvador. Com a presença do prefeito Bruno Reis e da vice-prefeita Ana Paula Matos, o ato de inauguração contou ainda com vereadores e representantes da startup de impacto So+ma e do Grupo Heineken.

"Essa é uma ideia que começou em 2019, quando ainda era secretário [Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência de Salvador], e fui procurado pela equipe da So+Ma. Acredito que projetos como esse, com apoio da gestão pública e da iniciativa privada, são o melhor caminho para que a política nacional de resíduos sólidos saia, de fato, do papel", comentou André Fraga durante o evento.

COMO FUNCIONA

A unidade de Stella Maris funciona na praça localizada na Alameda Praia de Guaratuba. Os moradores devem preencher um cadastro no local. Os resíduos são pesados e multiplicados pelo valor de cada produto. As doações podem trocar os pontos por alimentos, cursos, descontos, dentre outras ações. Em seguida, o material é armazenado e encaminhado para uma das cooperativas parceiras.

O objetivo da iniciativa é chegar a 12 casas de recebimento de resíduos até agosto deste ano. Durante a primeira fase de instalação do programa, em 2019, no bairro de Periperi, a unidade gerou 311 toneladas de resíduos reciclados, beneficiou 2.2 mil famílias, realizou quase 9 mil trocas por alimentos e 37 trocas por cursos de gastronomia, fotografia, moda, negócios, computação, entre outros.

O horário de funcionamento das unidades é de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados das 9h às 12h.

Pretas Por Salvador denunciam assassinato de Khatlen Romeu

Investigação apura se bala perdida foi disparada pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Foto: Assessoria da vereadora



Pretas Por Salvador repudiam ação policial violenta no Rio de Janeiro

O mandato coletivo Pretas por Salvador lamentou a morte, na terça-feira (8), da designer de interiores Khatlen Romeu, de 24 anos, que foi atingida por uma bala perdida durante uma operação policial no Complexo do Lins, na Zona Norte do Rio de Janeiro. Khatlen estava grávida de 14 semanas.

A jovem chegou a ser socorrida, mas segundo a Secretaria Municipal de Saúde do Rio, não resistiu aos ferimentos, logo após chegar ao Hospital Municipal Salgado Filho, no Méier, também na Zona Norte. A Delegacia de Homicídios da Capital (DHC) investiga o caso, como relembra a vereadora Laina Crisóstimo (PSOL).

A vereadora se revolta contra a Farm, loja na qual Khatlen era funcionária. "Em um comportamento capitalista, oportunista e totalmente insensível, a marca tentou se promover, vendendo cupom na Internet, com o nome da vítima, alegando que as arrecadações seriam para ajudar os familiares. Nossos corpos tombam e as marcas, muitas já denunciadas por condição análoga à escravidão, se aproveitam. Respeitem nossos corpos, nossas histórias, nosso luto, nossa luta", pontuou.

A vereadora Laina lembra que a jovem tinha ido à comunidade visitar a avó materna, Sayonara Fátima. Ela tinha se mudado havia cerca de um mês do local por medo da violência. Khatlen caminhava na rua com a avó quando foi baleada. Segundo o Portal G1, a avó disse que teve que insistir para que os policiais ajudassem a socorrer a jovem.

A PM negou que a corporação estivesse em uma operação no local. Ainda de acordo com o G1, em nota, a corporação informou que os agentes foram atacados a tiros por criminosos na localidade conhecida como "Beco da 14", dando início a um confronto. "O porta-voz da PM, major Ivan Blaz, disse que a facção responsável pelo tiroteio no Lins é a mesma que atua na Providência, no Jacarezinho e no Prazeres e que tem, por natureza, por ideologia, o ataque gratuito às forças policiais, o uso dos moradores como escudo humano", completa.

As Pretas por Salvador destacam que desde o início da pandemia o STF proibiu operações nas favelas do Rio de Janeiro, mas essa não é a primeira a ser realizada. No último mês, houve uma "chacina do Jacarezinho com 29 pessoas assassinadas".

O mandato destaca também que, em Salvador, somente nessa semana, outras duas mulheres foram mortas, no bairro do Curuzu. Viviane Soares, 40 anos, e Maria Célia Santana, 73, conversavam na porta de casa, no início da noite do dia 4 de junho, quando foram atingidas por disparos de arma de fogo, resultado de tiroteio entre polícia e traficantes de drogas.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 456/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 de pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente e Cultural de Amaralina, CNPJ nº 35.785.505/0001-93, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 08 de junho de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 457/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 de pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Fundação Betania O.N.L.U.S, CNPJ nº 21.610.717/0001-25, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 08 de junho de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 16 DE JUNHO DE 2021 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de junho de 2021.

PROJETO DE LEI Nº207/21

Dispõe sobre a criação da Tenda Musical Moraes Moreira, espaço para a realização de apresentações musicais e fomento e divulgação da cultura musical baiana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído a Tenda Musical Moraes Moreira:

§1º A Tenda Musical Moraes Moreira será um ambiente musical gratuito, com a apresentação de artistas baianos, sendo permanente e com exibições musicais constantes.

§2 º A Tenda Musical Moraes Moreira será implantada pela Prefeitura, conforme exista disponibilidade orçamentária e será instalada em local definido pela mesma.

Art. 2º - As despesas, caso haja, com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de maio de 2021

ANDERSON NINHO

JUSTIFICATIVAS

Este projeto de lei tem por objetivo a criação da Tenda Musical Moraes Moreira.

A mola propulsora do carnaval são os “blocos de rua e os trios elétricos” que são puxados por músicos, e desta forma, são eles os principais responsáveis por fomentar a alegria do povo e por tornar o carnaval baiano numa festa exitosa.

Considerando que o mundo e por conseguinte o nosso município vem sendo assolado por uma pandemia que tem prejudicado de forma imensa não apenas a saúde e pondo em risco a nossa população como também o seu sustento, o presente projeto, tem como fito a criação de espaços musicais fomentadores do turismo na nossa capital, que apesar de ser tão rica e vasta musicalmente, não tem espaços especificamente destinados a esta finalidade.

Tal necessidade se fará presente sobretudo em momento imediatamente posterior a pandemia, quando segundo estudiosos e pensadores, deverá ocorrer um superaquecimento da economia, especificamente em relação a acumulo de experiências, assim como ocorre com o turismo, que além de ser responsável por grande parte da arrecadação da nossa cidade, fomenta ainda o mercado informal e divulga as belezas e espaços culturais da nossa cidade.

Assim, a proposta é construir em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Salvador, a “Tenda Musical Moraes Moreira”. Na escolha do local deverá ser considerado preferencialmente local que guarde identidade artística e ligação com a história do carnaval soteropolitano.

Dada a importância que o carnaval tem para a economia baiana uma vez que tem mais de 200.000 pessoas envolvidas, e sua inserção na Cadeia Produtiva do Turismo. A ideia é ter a Tenda Musical como um espaço de referência musical, e nele realizar, periodicamente, apresentações musicais, exposições, debates, palestras, vídeos, lançamentos de CDs, DVDs, Livros, Lives, entrevistas, venda de ingressos para o carnaval, venda de trabalhos artesanais, souvenir, livros CDs, DVDs, camisas, bonés, etc.

Ante o exposto, a presente proposição se faz necessária pela relevância e importância, razão pela qual solicitamos o apoio dos demais nobres colegas.

Salvador, 31 de maio de 2021

ANDERSON NINHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº363/2021

Considerando o Art. 6º da Constituição federal de 1988 onde o lazer é qualificado como direito social, contido expressamente na Carta Magna.

Considerando a necessidade da comunidade ao acesso em equipamentos públicos de lazer, com instrumentos para atividades físicas e de integração social para crianças, adultos, PCD's e Pessoas com Mobilidade Reduzida, com adoção do desenho universal.

Considerando a previsão contida no Art. 269, da Lei Orgânica do Município de Salvador Bahia, onde fica estabelecida a responsabilidade da construção de parques infantis, centros de juventude e de idosos, com locais de lazer, com ênfase em bairros populares com evidente estado de vulnerabilidade social elevada;

Considerando que em seu Art. 271º, da Lei Orgânica do Município de Salvador preconiza o lazer como forma de promoção e integração social.

Considerando que o Art. 177 da Lei Orgânica do Município prevê a família como base da sociedade, com o dever do Município da manutenção de programas destinados a assegurar o reconhecimento da maternidade e paternidade como relevantes funções sociais, dentre outros o lazer de seus filhos.

Considerando que em seu Art. Art. 178. O Município tem o dever de assegurar qualidade de vida da mulher compatível com a dignidade humana promovendo entre outros o acesso ao esporte e lazer.

Considerando a Lei Nº 13.146 / 15 – Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa Com Deficiência, onde em seu Art. 8º existe a previsão legal da obrigação do "Estado" na garantia do lazer para as pessoas com deficiência.

Considerando o Capítulo X da Lei Nº 13.146 / 15 – Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa Com Deficiência que assegura o direito a cultura, esporte, ao turismo, e ao lazer em igualdade de acessibilidade com as demais pessoas.

Considerando o capitulo I – Disposições gerais - da Lei Nº 13.146 / 15 – Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa Com Deficiência que garante o direito à acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida de forma independente e autônoma exercer seus direitos de cidadania e de participação social. Tomando com regra de caráter geral a adoção do desenho universal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que seja realizado o estudo de viabilidade técnica com consequente construção de uma praça Poliesportiva e de Lazer com a adoção do desenho universal promovendo acessibilidade para Pessoas com Mobilidade Reduzida e PCDs na Rua Almeida Júnior, Fazenda Coutos, Salvador - Bahia (próximo à Rua 53, mais conhecida como curva do amendoim).

Salvador, 10 de junho de 2021 .

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de junho de 2021.

REQUERIMENTO Nº 163/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, com objetivo de discutir, na forma Regimental, que seja solicitado à Sua Excelência ao Senhor Secretário Municipal de Mobilidade de Salvador BA, Fabrizzio Müller Martinez, informações a respeito dos tipos/modalidades de acidentes de trânsito ocorridos na Cidade de Salvador BA, nos últimos 2 (dois) anos
Discussão única – Votação
Autor: Vereador TIAGO FERREIRA

* Republicado por ter saído com incorreção.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 037/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, **§ 1º** do Regimento

RESOLVE:

Publicar composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Salvador.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
PRESIDENTE:	**CLAUDIO TINOCO (DEM)**
VICE-PRESIDENTE:	**LUIZ CARLOS SUÍCA (PT)**
SECRETÁRIO:	**EDVALDO BRITO (PSD)**
MEMBRO TITULAR:	**FABIO SOUZA (SD)**
MEMBRO TITULAR:	**JOCEVAL RODRIGUES (CIDADANIA)**
MEMBRO TITULAR	**SABÁ (DC)**
MEMBRO TITULAR:	**RICARDO ALMEIDA (PSC)**
SUPLENTES:	**MARTA RODRIGUES (PT)**
	HÉLIO FERREIRA (PC do B)
	DUDA SANCHES (DEM)
	EMERSON PENALVA (PODEMOS)
	SIDININHO (PODEMOS)
	PAULO MAGALHÃES (DEM)
	ROBERTA CAIRES (PATRIOTA)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 14 de junho de 2021

GERALDO JUNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 052/2021 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender as férias, programadas para junho/2021, dos servidores:

- **ERON LEAL DIAS SEGUNDO**, cadastro 6.110, ocupante da Função de Confiança FC-10 de Supervisor de Controle Funcional;

- **JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE**, cadastro 6.126, ocupante da Função de Confiança FC-20 de Coordenadora de Auditoria e Normas;

- **VERONICA SOUZA SANTOS FIGUEIREDO**, cadastro 6.124, ocupante da Função de Confiança FC-10 de Supervisora de Protocolo Administrativo.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de junho de 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Gratificação por tempo de serviço

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
14.922	Marcos Sérgio Souza Alves	1541/2020

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**02/2019**
PROCESSO Nº	1.351/2020, de 21 de outubro de 2020.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 07/2019
LOCADORA:	Antônio de Jesus
CPF Nº	935.608.265-00
PARECER JURÍDICO Nº	123/2021
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato CMS nº 02/2019, sendo seu objeto a locação de imóveis urbanos não residenciais, salas nº 511 e nº 512 do Edifício Sul América, localizado na Travessa d'Ajuda, nº 02, quinto andar, Nesta Capital, para acomodação de órgão(s) da LOCATÁRIA; e, também, a formalização, para os fins desta contratação, da transferência da propriedade dos imóveis locados, em vista das informações e dos documentos, em especial as Escrituras de Compra e Venda, apresentados pelo LOCADOR no bojo do Processo Administrativo CMS nº 613/2021.
VALOR TOTAL:	R$ 14.689,08 (catorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.36 0.1.00
VIGÊNCIA:	06 (dois) meses, a partir do próximo dia 15 de junho de 2021.
BASE LEGAL:	Leis Federais nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	14 de junho de 2021
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Locatária Antônio de Jesus – Locador Guilherme Palma Guerra – Testemunha Clésio de Assis Portugal – Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 156/2020

Autora: Marcelle Moraes

Ementa: Determina que quem comete maus-tratos aos animais deve pagar pelo tratamento no Município de Salvador e dá outras providências.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à **sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso).
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 156/2020.**

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI 210/2020

Autor: Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Município de Salvador, a realizar filiação junto às entidades que indica, e dá outras providências

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal e submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. A norma ora mencionada autoriza o Município de Salvador, a realizar filiação junto às entidades que indica, e dá outras providências

A inciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o Art. 46 e 47 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Art. 188 do Regimento Interno desta Casa. Ambos os artigos tratam da competência do Chefe do Executivo para a proposição de Projetos de Lei.

A minuta legislativa ora relatada, autoriza o Município de Salvador a filiar-se às seguintes Entidades:

I - União dos Municípios da Bahia – UPB-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.305.759/0001-97;

II - Frente Nacional dos Prefeitos – FNP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.933/0001-69;

III - União Nacional dos Dirigentes Municipais em Educação – UNDIME, CNPJ/MF sob o nº 32.700.312/0001-02;

IV - Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais – FONAC, CNPJ/MF sob o nº 06.109.307/0001-01;

V - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, CNPJ/MF sob nº 01.818.048/0001-74.

VI - Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, CNPJ/MF sob o nº 08.999.644/0001-47.

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-170/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

De acordo com a justificativa apresentada pelo Poder Executivo a minuta em comento, é um instrumento que visa o fortalecimento dos municípios como nível de governo e a melhoria nos serviços públicos prestados para atender às necessidades da população.

Cumpre previamente salientar que este parecer, de acordo com o art. 68, II, a, do Regimento Interno, deverá analisar estritamente os aspectos constitucionais, legais e jurídicos da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

A minuta ora analisada é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, e está em consonância com o que estabelece o Art. 46 e 47 da Lei Orgânica do Município de Salvador. Leia-se a seguir o inteiro teor dos referidos artigos:

> Art. 46. **A Iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias,** salvo os casos de competência privativa, cabe ao Vereador, Comissão da Câmara Municipal, **ao Prefeito** e por proposta de 5% do eleitorado, no mínimo.
>
> Art. 47. **O Prefeito poderá enviar à Câmara Projetos de Lei sobre qualquer matéria,** os quais, quando solicitar, deverão ser apreciados em regime de urgência, no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento pelo Protocolo da Secretaria da Câmara, ao final do qual, não tendo sido apreciado, será sobrestada a deliberação quanto às demais proposições, para que ultime a votação na próxima Sessão subsequente.

Sobre o tema o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, em seu Art. 188 aduz que:

> Art. 188. **A iniciativa dos Projetos de Lei cabe** a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e **ao Prefeito,** sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores.

Ante os dispositivos legais apresentados, não resta dúvidas que o Executivo Municipal possui legitimidade para proposição de matéria legislativa em análise.

O projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais quanto as regimentais, uma vez que a iniciativa da minuta em análise é do Chefe do Executivo, conforme aduz o disposto no art. 188 do regimento interno desta Casa.

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

A minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia não existindo motivo, no ordenamento jurídico municipal e estadual, que justifique a rejeição da proposição em comento.

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 190, §3º, as redações de Projetos de Lei deverão seguir o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Destarte, torna-se imperativo, no âmbito desta comissão, a análise do cumprimento da mencionada norma, o que faço a seguir.

A redação do Projeto de Lei 210/2020 é irreprochável e segue rigorosamente o disposto na Lei Complementar 95/98, sua redação foi elaborada com clareza, precisão e ordem lógica, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Complementar ora mencionada.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei 210/2020**.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Relator

O futuro da cidade passa por aqui.

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição	Autor	Ementa	RELATOR	Situação
PRE 48/2021	Duda Sanches	Concede o título de cidadão da cidade de Salvador ao Sr. Vinicius Soares Figueira	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PRE 49/2021	Sidninho	Cria a Frente Parlamentar sobre Drogas.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PRE 50/2021	Sidninho	Concede a Medalha Thomé de Souza a Daniel Ribeiro Silva.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PRE 51/2021	Geraldo Júnior	Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. General de Divisão João Batista Bezerra Leonel Filho.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
RUP 20/2021	Emerson Penalva	Declara de utilidade pública municipal a Associação de Moradores Parque em Movimento	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
RUP 21/2021	Isnard Araújo	Declara de Utilidade Pública o Projeto Social Transformar.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
RUP 22/2021	Cláudio Tinoco	Renovação de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
RUP 23/2021	Edvaldo Brito	Renova a Utilidade Pública Municipal do Instituto Baiano da Paz.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
RUP 24/2021	Marta Lula Rodrigues	Declara de utilidade pública municipal a Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Petrolina Rigord.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
RUP 25/2021	Edvaldo Brito	Renova a Utilidade Pública Municipal do Centro Espírita União, Amor e Luz - CEUAL.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 273/2021	Sabá	Indica ao Exmo. Prefeito Bruno Reis, o estudo de viabilidade para intensificação de campanhas publicitárias em todos os meio de comunicação para evitar o abandono vaginal em Salvador.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 274/2021	Augusto Vasconcelos	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que determine, através da Secretaria de Saúde do Município, no âmbito de sua competência, a inclusão de 41 Auditores Fiscais do Trabalho ativos em Salvador, no Plano Municipal de Imunização contra a COVID-19	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 282/2021	Silvio Humberto	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que designe a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que amplie a campanha de vacinação para todos os (as) professores (as) do ensino superior que residem em Salvador.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 283/2021	Cláudio Tinoco	Indica ao Exmª. Sr. Prefeito do Município do Salvador se digne a criar uma norma regulamentando o exercício da atividade dos pintores tribais no Centro Histórico.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 286/2021	Cláudio Tinoco	Indica ao Exmª. Sr. Prefeito do Município do Salvador se digne a criar uma Prefeitura-Bairro específica para o Centro Histórico	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 287/2021	Débora Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a inclusão na lista de prioridade da Vacinação COVID-19, de TODOS os portadores de doenças raras não incluídos no rol de comorbidades e doenças crônicas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de seus respectivos cuidadores.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 293/2021	Roberta Caires	Indica ao Excelentíssimo Sr. Senhor Secretário de Justiça, Cidadania e Desenvolvimento Social que solicite a Superintendência de Proteção ao Consumidor / Procon-BA, que promova uma campanha educativa e elucidativa sobre as garantias contratuais, legais, ou estendida, vencidas ou vincendas no período da pandemia do COVID-19, e prorrogue a sua incidência	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 294/2021	Roberta Caires	Indica à Excelentíssima Senhora Secretária de Ordem Pública de Salvador, que solicite a Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), que promova uma campanha educativa e elucidativa sobre as garantias contratuais, legais, ou estendida, vencidas ou vincendas no período da pandemia do COVID-19, e prorrogue a sua incidência.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 295/2021	Roberta Caires	Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis através da SALTUR, Empresa Salvador Turismo, que implante pranchas de comunicação aumentativas e alternativas em praças, parques e espaços turísticos.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 296/2021	Sidninho	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Salvador, Bruno Soares Reis, que conceda isenção do pagamento de tarifa no transporte público municipal para os candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos dias de realização da prova.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 297/2021	Cátia Rodrigues	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a inclusão sobre campanha institucional nos veículos de transporte público e plataformas digitais no âmbito Municipal, com o intuito de conscientizar e combater a violência doméstica e abusos contra a mulher e, dá outras providencias	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 300/2021	Daniel Alves	Indica ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga, a inclusão no grupo prioritário para vacinação contra Covid-19 de TODAS AS LACTANTES, independentemente do tempo/período da amamentação.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 301/2021	Daniel Alves	Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia Rui Costa, a inclusão no grupo prioritário para vacinação contra Covid-19 de TODAS AS LACTANTES, independentemente do tempo/período da amamentação	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 303/2021	Augusto Vasconcelos	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que determine, através da Secretaria de Saúde do Município, no âmbito de sua competência, a inclusão de trabalhadores (as) aeroviários (as) residentes em Salvador, no Plano Municipal de Imunização contra a COVID-19.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 304/2021	Sabá	Indica ao Exmo. Prefeito Bruno Reis, o estudo de viabilidade junto a Transalvador para a isenção da cobrança da Zona Azul no trecho da Orla no período entre 07h às 10h para o público que estiver praticando atividades esportivas.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 310/2021	Cátia Rodrigues	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis que Autorize a viabilização da aplicação das doses da vacina contra o Covid-19 para os profissionais que atuam na modalidade de ensino dos Cursos Livres.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 312/2021	Cris Correia	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salvador/ Bruno Reis, a criação do Programa Creche do Idoso na cidade de Salvador.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 313/2021	Hélio Lula Ferreira	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito que determine, através da Secretaria de Saúde do Município, no âmbito de sua competência, a inclusão dos trabalhadores dos postos de combustíveis como categoria prioritária no Programa de Imunização contra a Covid 19 da cidade de Salvador.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável
PIN 484/2020	Marcelle Moraes	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito a criação junto a DIPA (Diretoria de Proteção Animal) de um ambulatório específico para o pós-operatório dos animais de rua.	Alexandre Aleluia	Parecer Favorável



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 15 de Junho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
12:59	VT INSTITUCIONAL	VT Institucional de interesse geral.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo
17:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:10	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
19:10	TEASER PROGAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
19:15	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:20	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:40	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**